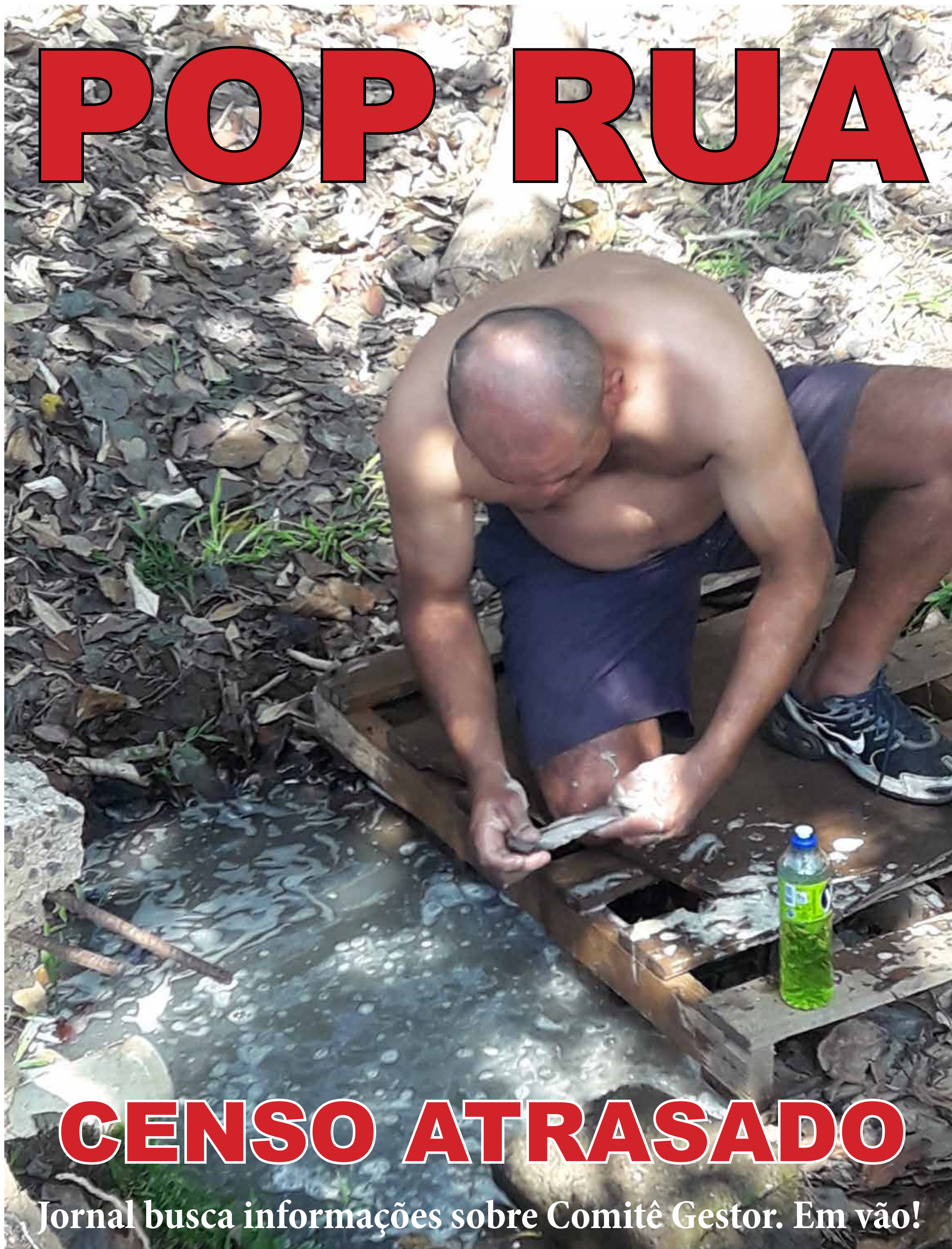


POP RUUA



CENSO ATRASADO

Jornal busca informações sobre Comitê Gestor. Em vão!

Cidadão em situação de rua sem ter onde cuidar de seus pertences e mesmo para higien pessoal usa água de mina existente na Praça Sebastião de Souza Figueiredo - Parque Taquaral

EDITORIAL

A rua. Ela serve a muita gente inclusive aqueles que dependem dela pra sobreviver buscam alguma forma de ganhar para o sustento ou então utilizando seus espaços como moradia. Assim é a vida desde há muito tempo aqui em Campinas, no Brasil e no mundo. Quem tem olho para ver verá este povo ocupando seus espaços seja durante o dia o mesmo durante a noite.

Nesta duas páginas publicamos retratos da vida campineira a noite. De tempos paasados, dos idos anos 70, está a lembrança da “Vó das Rosas”, uma senhorinha muito simpática que percorria a cidade, mais no centro, de bar em bar, oferecendo rosas. Depois, ramallete acabado, ela se recolhía, ninguém nunca soube onde. Mas o certo é que na noite seguinte la estava ela com seu meigo sorriso a aofrecer as suas rosas. Hoje por certo deve estar nas alturas com seu ramallete nos braços. Na outra foto, um anônimo, já nos dias de hoje, ocupando seu espaço no Largo do Rosário numa noite fria deste inverno. Sem se importar com nada. As duas fotos de ontem e de hoje são de um único e capcioso fotojornalista: Nelson Chinállia.

ONTEM



‘VÓ DAS ROSAS’
Lembrança das ruas de antigamente

EXPEDIENTE



Editor: Gilberto Gonçalves
(19) 98783-5187
gilberto@clicknoticia.com.br
editor@jornalaltotaquaral.com.br

Rua Alberto Belintani, 41
Jardim Colonial - CEP 13087-680
Campinas/SP

HOJE



‘ANÔNIMO’
Ocupante das ruas de agora

SMASHD

Prefeitura divulga contagem de 2019 da população em situação de rua. 20/02/2020 - 18:54

Realizado em 2019, o último levantamento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) contabilizou um total de 822 pessoas em situação de rua na cidade. Este número inclui aqueles que estão nos serviços de acolhimento e os que estão efetivamente nas ruas.

A contagem abrange os atendidos nos serviços de acolhimento, abrigos e casas de passagem, e também aqueles que efetivamente pernoitam nas ruas. Essas situações foram consideradas porque as pessoas vivem em grande rotatividade, ora estão em acolhimento no albergue, ora retornam para a rua. É justamente essa mobilidade entre a rua e os serviços que leva ao tratamento de “população em situação de rua”.

A secretária municipal de Assistência Social, Eliane Jocelaine Pereira, esclarece que a criação do Comitê Gestor do Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua de Campinas, a implantação de novos serviços como a Casa de Passagem e a instalação dos banheiros públicos da área central permitem trabalhar em duas frentes: o atendimento digno a essa população e a diminuição dos impactos para a cidade.

A secretária informou que, nos próximos meses, serão implantados o serviço de bagagem para a população em situação de rua, a hospedaria social, a loja popular e a segunda Casa da Cidadania.

REDE DE ATENDIMENTO

De acordo com a nova contagem, persiste a linha histórica de variação de acréscimo de 10% ao ano, sendo que em 2019 foram contabilizadas 822 pessoas em situação de rua no município de Campinas. A contagem realizada em 2016 contabilizou 623 pessoas.

É importante esclarecer que todas as pessoas em situação de rua são, ou podem ser assistidas pela Prefeitura.

DADOS DA CONTAGEM

O levantamento também permite aprofundar o conhecimento da população em situação de rua de Campinas. A contagem demonstra que a relação com o uso de álcool e outras drogas e o grande tempo de permanência em situação de rua dificultam o processo de saída das ruas.

Também foi observado que houve maior descentralização dessa população em período coincidente com



Guia para a população de rua disponibilizado pela Secretaria não tem data de produção e esta totalmente defasado

a implementação do Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua. Historicamente, observa-se maior número dessas pessoas no centro das cidades. A região Leste, área central da cidade, tem a maior concentração - quase metade, 49% de toda a população - em situação de rua. Seguem-se as regiões norte, com 24%; sul, com 22%; noroeste, registrando 3%, e sudoeste, 2%.

Em 2016, 60% dessas pessoas concentravam-se na região Leste. Naquele ano, a segunda região com maior número de pessoas em situação de rua era a região Norte, com 17%, seguida da região Sul, com 7%.

Na contagem de 2019, a Prefeitura incluiu o campo LGBT. Mas como nos anos anteriores, a predominância é do sexo masculino (82%), seguido do feminino 15%. A população LGBT registrou 3% do total.

COR, RAÇA E IDADE

As informações sobre cor ou raça foram autodeclaratórias sendo: pardos, com 43,6%, e pretos, 23,3%, totalizaram 67% da população negra; brancos foram 31,3%. Indígena e amarelos juntos representam 1,7%.

Em relação à faixa etária, o número de pessoas entre 25 e 39 anos foi de 42% depois os de 40 a 49 anos, 29%. Com 17%, vêm os de 50 a 59 anos, os de 18 a 24 anos são 6%. Os idosos são 5% do total. A faixa entre 25 e 49 anos, considerada economicamente ativa, corresponde a 71% do total.

A maioria (39%) é de Campinas. 12,1% é da RM; 23,4% de outras cidades do Estado de São Paulo; 16,1% de outro Estado, e 9,1% de São Paulo e 0,3% de outro país.

TEMPO NA RUA

A contagem de 2019 levantou que 12% das pessoas estão em situação de rua entre um dia e um mês, 22% entre um e seis meses. 20% há mais de 10 anos.

Cerca de 8% supostamente tem sofrimento psíquico, e 6% podem ter alguma deficiência. 47% não concluiu o ensino fundamental em 2016, era de 54% e em 2015, de 59%.

ÁLCOOL E DROGAS

O álcool continua sendo o mais usado (32%), tabaco (25%), crack (17%), maconha (15%) e cocaína (11%). Comparando com 2016, observou-se que o crack ultrapassou a maconha, saindo da quarta para a terceira posição. 63% utilizam uma ou mais substâncias (álcool, cocaína, maconha, crack, tabaco etc).

DECRETO

Fica instituído em caráter permanente o Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, com atribuição precípua de acompanhar e monitorar o Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua de Campinas, que dará subsídios à construção da Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua, e seu respectivo sistema municipal.

O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando integração na execução das ações ligadas à atenção da população em situação de rua de Campinas; a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação e condução das etapas de construção da Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua.

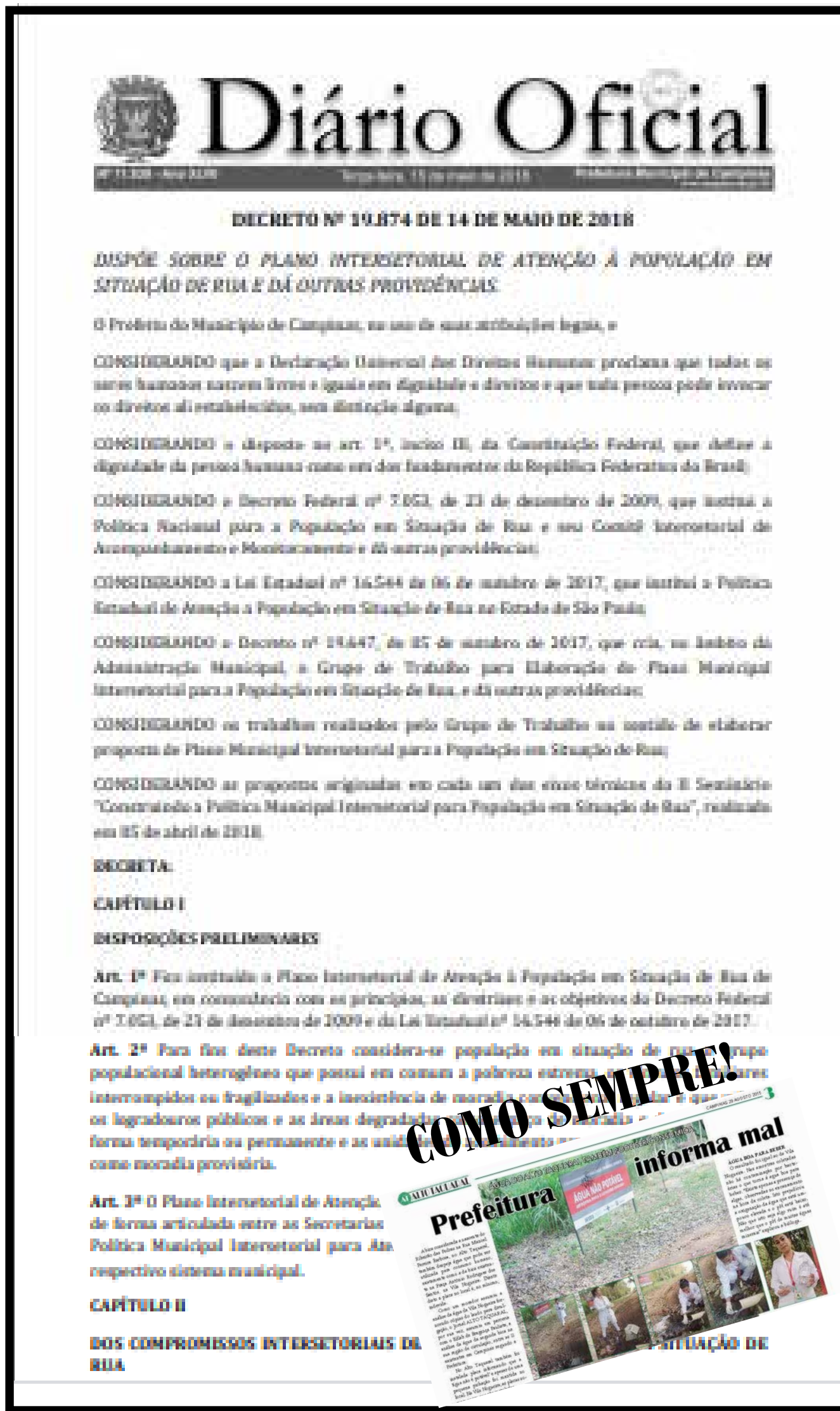
Ele operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados.

COMPOSIÇÃO

O Comitê será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, dos seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- I - Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;
- II - Secretaria de Comunicação;
- III - Secretaria de Cooperação e Segurança Pública;
- IV - Secretaria de Cultura;
- V - Secretaria da Educação;
- VI - Secretaria de Esportes e Lazer;
- VII - Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito;
- VIII - Secretaria de Habitação;
- IX - Secretaria de Relações Institucionais;
- X - Secretaria da Saúde;
- XI - Secretaria de Serviços Públicos;
- XII - Secretaria de Trabalho e Renda;
- XIII - Secretaria de Transportes;
- XIV - Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- XV - SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Os representantes serão indicados pelo titular da Pasta ou pelo dirigente máximo da entidade que representa.



PERGUNTA DO JORNAL

Para dar conhecimento e possível cobrança da população, o Jornal Alto Taquaral está cobrando publicamente da Administração, a divulgação nominal de todos os integrantes do Comitê Gestor.

PLANO INTERSETORIAL

Falta de informações impede conhecimento do Comitê Gestor

COORDENAÇÃO

O Comitê será coordenado pela Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal Executivo do Gabinete do Prefeito poderá convidar outros órgãos, instituições, entidades públicas ou privadas, bem como profissionais e especialistas de diferentes áreas, para participarem de reuniões, seminários, ou qualquer outro evento para subsidiar a construção da Política Municipal Intersetorial para Atendimento à População em Situação de Rua.

APOIO TÉCNICO

O Comitê terá uma Coordenação Executiva com 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Articulador Administrativo, 01 (um) Articulador Técnico da Política de Assistência Social, 01 (um) Articulador Técnico da Política de Saúde e 01 (um) Articulador Técnico da Política de Segurança Pública.

INDICAÇÃO

O Coordenador Geral será indicado pela Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito e terá a função de promover a articulação para a execução das ações intersetoriais previstas neste plano, preparar as reuniões, coordenar as reuniões do Comitê, estimular a leitura de documentos técnicos pertinentes ao tema, revisar todos os documentos produzidos, oferecer informações atualizadas para a assessoria de imprensa municipal, sempre que necessário, entre outras atividades atinentes à coordenação.

§ 2º O Articulador Administrativo será indicado pela Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito e terá a função de apoiar o Coordenador Geral e os Articuladores Técnicos.

Os Articuladores Técnicos serão indicados pelas Secretarias com função de promover a execução das ações do plano, baseado no Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e da Lei Estadual nº 16.544 de 06 de outubro de 2017.

§ 4º Os representantes da Coordenação Executiva tratada no caput deste artigo serão indicados pelos titulares das respectivas Pastas.

COMITÊ JUSTIÇA

O último Coordenador, que se tem conhecimento, do Comitê Gestor de Atenção à População em Situação de Rua, foi o advogado e economista Mario Dino Gadioli, indicado , em 14 de janeiro de 2013, pelo prefeito Jonas Donizette como ‘homem forte’ para comandar a Ceasa - Centrais de Abastecimento de Campinas S. A. e declarou: “Fiz questão de estar pessoalmente porque tenho no senhor Mário muita confiança. Seus olhos serão os meus olhos na Ceasa. Ele reúne sólida formação, experiência administrativa e abertura ao diálogo. Este agrupamento o torna ideal para capacitare e estimular o trabalho dos funcionários e permissionários e para levar a Ceasa para o seu destino de grandeza e torná-la cada vez mais forte”.

Ele pediu ao novo presidente a ampliação do Banco Municipal de Alimentos com verba de R\$ 1,5 milhão já garantida pelo governo federal, a ampliação de pelo menos mais 200 vagas no estacionamento do Mercado de Flores da Central e que a nova diretoria implante, num prazo de 60 dias, o controle eletrônico nas portarias de entrada do entreposto como forma de garantir mais segurança aos frequentadores. O evento foi no auditório da Ceasa logo após a Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração e contou com a presença do vice-prefeito, Henrique Magalhães Teixeira; da primeira dama da cidade, Sandra Ciocci, de secretários municipais, de familiares dos novos diretores,

VOCAÇÃO

Gadioli agradeceu a confiança do prefeito e prometeu trabalhar para que a Ceasa Campinas seja a “menina dos olhos” do povo de Campinas. “A questão não é quanto crescer, pois certamente será muito, mas de que forma e para quem crescer. Este crescimento só será legítimo se o fruto desta expansão transformar-se em benefícios para o povo da cidade”, explicou o novo presidente.

PERFIL

Mário Dino Gadioli, nasceu em Campinas e tem três graduações pela PUC-Campinas - em contabilidade, economia e direito. Tem ampla experiência na área administrativa tanto na esfera pública quanto na iniciativa privada. Foi vice-presidente e depois presidente de duas das mais importantes entidades empresarias da cidade: a Associação Comercial e Industrial de Campinas (Acic) e a Câmara de



Jonas Donizette e Mario Dino Gadioli aquele que seria seu ‘homem forte’ na Ceasa Campinas



Jonas Donizette marca presença na reunião de posse do novo diretor da Ceasa e Mario Dino Gadioli



Na ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas Mario Dino Gadioli também teve reconhecimento

O COORDENADOR

“Homem Forte” do Jonas atuou na função

Dirigentes e Lojistas de Campinas (CDL). Durante sua gestão na ACIC criou o Programa Municipal de Segurança Alimentar de Campinas e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (Comsea) da cidade. Também presidiu o Trade Point Viracopos Campinas. Foi conselheiro de renomadas empresas de varejo de Campinas. Na administração municipal, presidiu a Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas (Ciatec), foi secretário de Cooperação Internacional da Prefeitura de Campinas e presidente da Orquestra Sinfônica da cidade. Já atuou como representante comercial na Ceagesp (SP). É membro da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (Adesp).

NO COMITÊ

Durante a 26ª reunião ordinária do grupo Mario Gadioli apontou que até dezembro de 2018, foram implementadas 99 ações entre rotina e curto prazo, ou seja, 80% do total de 205 das práticas previstas no Plano que prevê procedimentos de curto, médio e longo prazos e isso é um estímulo ao nosso trabalho. Mostra que passo a passo vamos garantindo ao cidadão que vive em situação de rua o acesso aos serviços ofertados pela Prefeitura de Campinas”. Ele lembrou ainda que, todo o trabalho que vem sendo realizado é um importante subsídio para a continuidade da construção da Política Pública Municipal para a População em Situação de Rua.

O PLANO

O Plano foi elaborado de forma coletiva com o envolvimento de representantes de 15 secretarias e autarquias municipais e publicado no Diário Oficial do Município por meio do Decreto nº 19.874, no dia 15 de maio de 2018. Idealizado com ações de curto prazo que foram executadas em 2018, médio prazo para execução em 2019 e a longo prazo, para que sejam efetivadas até 2020.

DESINFORMAÇÃO

Mesmo cobrado com insistência por diversas vezes, o assessor de comunicação da SMASHD, jornalista Artur Araujo, não informa a composição do Comitê depois da saída de Mário Gadioli bem como as razões da saída dele da coordenadoria do grupo

Por decisão judicial

Trata-se de Ação Civil Pública motivada por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra Centrais de Abastecimento de Campinas - Ceasa S/A, Mário Dino Gadioli, diretor-presidente desta entidade, e Jonas Donizette Ferreira, Prefeito do Município de Campinas. Fundamentou-se a pretensão pela contratação direta de servidores para o exercício naquela sociedade de economia mista de cargos em comissão desprovidos das características de direção, chefia ou assessoramento, o que enseja violação ao dever constitucional de admissão mediante concurso público, assim como os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência. A respeitável sentença julgou parcialmente procedentes os pedidos, dando por extinto o processo sem resolução de mérito em face de Jonas Donizette Ferreira, por ilegitimidade de parte, e, no mais, determinou a Ceasa a exoneração, em até trinta dias, dos servidores que não se enquadravam nos requisitos pertinentes de investidura e exercício, determinando o preenchimento destes cargos por meio de concurso público. Por fim, condenou o co-réu Mário Dino Gadioli como

incurso em ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11, inciso I, da lei de regência, à pena de pagamento de multa civil no valor de 12 vezes a remuneração recebida na condição de Presidente da sociedade pessoa jurídica. Aqui estamos diante de recurso extraordinário (fls. 2.372/2.395) interposto por Mário Dino Gadioli, com fundamento no artigo 102, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, por alegada violação aos seguintes dispositivos constitucionais: artigos 2º, 5º, incisos LIV e LV, 37, caput e parágrafo 4º, e 93, inciso IX. Entre o mais, alega o recorrente que o v. Acórdão recorrido está em deficiência de fundamentação, por não ter abordado todas as teses defensivas por ele alegadas. Ainda, não ter agido com dolo na prática dos atos de improbidade a ele imputados. Por fim, aduz a inobservância aos postulados do contraditório e da ampla defesa, e desproporcionalidade das sanções impostas, ensejando, em tese, multa ao artigo 37, caput e parágrafo 4º, da Carta Magna. É a síntese do necessário. Pela análise das sobreditas razões recursais, em cotejo com a respeitável decisão colegiada, entendendo que uma das discussões se conforma a tema com repercussão geral ainda pendente de análise pelo E. STF. A chamada e a descrição do tema constam no sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal, conforme abaixo: “Alcance das sanções impostas pelo art. 37, § 4º, da Constituição Federal aos condenados por improbidade administrativa.” Descrição: “Agravado de instrumento interposto contra decisão que inadmitiu recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 37, § 4º, da Constituição Federal, o alcance das sanções que essa norma impõe aos condenados por improbidade administrativa.” Por essa razão, necessário o sobrestamento da análise desse recurso extraordinário, bem como do outro de fls. 2.551/2.581, para que se aguarde a decisão final da col. Corte Suprema. Nesse sentido, reconhecida a existência da repercussão geral da questão constitucional referente a - Improbidade - Administrativa - Condenado - Sanções - Tema nº 309 do STF, de rigor o sobrestamento dos recursos extraordinários, nos termos do art. 1.035, § 5º do Código de Processo Civil, com supedâneo no art. 1.030, inciso III, do referido diploma processual, até pronunciamento final da Suprema Corte. Ainda, a propósito do outro recurso extraordinário mencionado (fls. 2.551/2.581), embora tenha como base matéria diversa daquela que motiva o presente sobrestamento, trata de questões que, no todo ou em parte, poderão ser afletadas pela aludida decisão da Suprema Corte quando do julgamento do Tema 309, sendo conveniente que o exame de admissibilidade faça-se oportunamente. Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo, 20 de julho de 2020. MAGALHÃES COELHO Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

Int. São Paulo,

‘NÃO SEI’

‘Fui dispensado pelo Diário Oficial em 12/01/2021’

A assessoria de comunicação da SMASHD foi acionada por diversas vezes, via e-mail, para fornecer o nome dos 31 componentes e do Coordenador do Comitê Gestor criado pelo Decreto Lei Nº 19.874 de 14 de maio de 2018 que dispõe sobre a Plano Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua. O Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento será composto por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, de 15 órgãos da Prefeitura e um Coordenador Geral que será indicado pela Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito. Daí se deduz que Mario Dino Gadioli tenha sido o indicado pois uma vez que participou das comemorações de um ano atividades do Comitê em maio de 2019, como Coordenador. Em nenhuma delas houve resposta. O nome de Mario Dino Gadioli como coordenador apareceu em matéria do site da prefeitura so-

bre a comemoração de um ano do Comitê. Uma busca na rede levou ao seu perfil no Facebook por onde se conseguiu um contao cuja transcrição na íntegra está a seguir incluindo os erros de digitação não corrigidos:

“OLÁ O SR AINDA É O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DO POP RUA?

Inserir
18 de Ago de 2021 17:08
Mario

Não Sr Gilberto!

Inserir
Agora vocês podem enviar mensagens e ligar um para o outro. Podem também ver informações como o status online e quando vocês leram as mensagens. 18 de Ago de 2021 17:50
Você enviou
sabe quem é o atual por gentileza? o sr sabe onde encontra a lista dos integrantes do conselho por secretaria?
Inserir
Você enviou

sabe quando foi feito o ultimo senso sobre a população em situação erua
Inserir
Sex, 18:41
Você enviou
PODE ME AJUDAR OU NÃO?
Inserir
Mario
Não pertencem mais ao quadro da PMC desde 12/01/2021. Infelizmente não posso ajudá-lo. Abraços
Inserir
Você enviou
O SR ERA COODENADOR ATÉ 2019. DEPOIS QUEM O SUBSTITUIU
Inserir
Mario
Não sei Sr. Gilberto, fui dispensado pelo Diário Oficial e não tive mais qq contato. Não sei lhe dizer nada sobre esse assunto. Obrigado
Inserir
Você enviou
COMO JORNALISTA VOU SER OBRIGADO A INSISTIR, DESCULPE MAS O SR

FALOU PELO COMITE EM 15/5/2029 - Um breve balanço apresentado pelo coordenador do comitê, Mário Gadioli, durante a 26ª reunião ordinária que integra as atividades do grupo apontou que até dezembro de 2018, foram implementadas 99 ações entre rotina e curto prazo. “A meta é implantar, até o final deste ano, as ações de médio prazo, ou seja, 80% do total de 205 das práticas previstas no Plano que prevê procedimentos de curto, médio e longo prazos”, colocou Gadioli.
Inserir
Você enviou
FOI DISPENSADO EM JANEIRO DESTA ANO NESTE TEMPO QUAL ERA A SUA FUNÇÃO? NÃO ERA DE CORRDENADO DO COMITÊ? O SR DEVE SABER QUEM O SUBSTITUI NO CARGO...
Inserir
Você enviou
O TEXTO EM DESTAQUE É DO SITE DA PREFEITURA

Inserir
Você enviou
2019 É O CORRETO NO TESTO ACIMA
Inserir
Você enviou
TEXTO
Inserir
Mario
Realmente Sr Gilberto eu não sei. Procure no 4 andar da PMC que certamente lhe informará. Não tenho mais atividade publica desde então. Trabalho na iniciativa privada. Grato
Inserir
Você enviou
VOU ENCERRAR: O SR ERA CONCURSADO OU TINHA CARGO EM COMISSÃO? FOI DISPENSADO POR QUE?
Inserir
Você enviou
O SR CONSEGUIU O QUE AFIMROU NAQUELE DIA? 80% do total de 205 das práticas previstas no Plano que prevê procedimentos de curto, médio e longo prazos”.
SEM RESPOSTA.

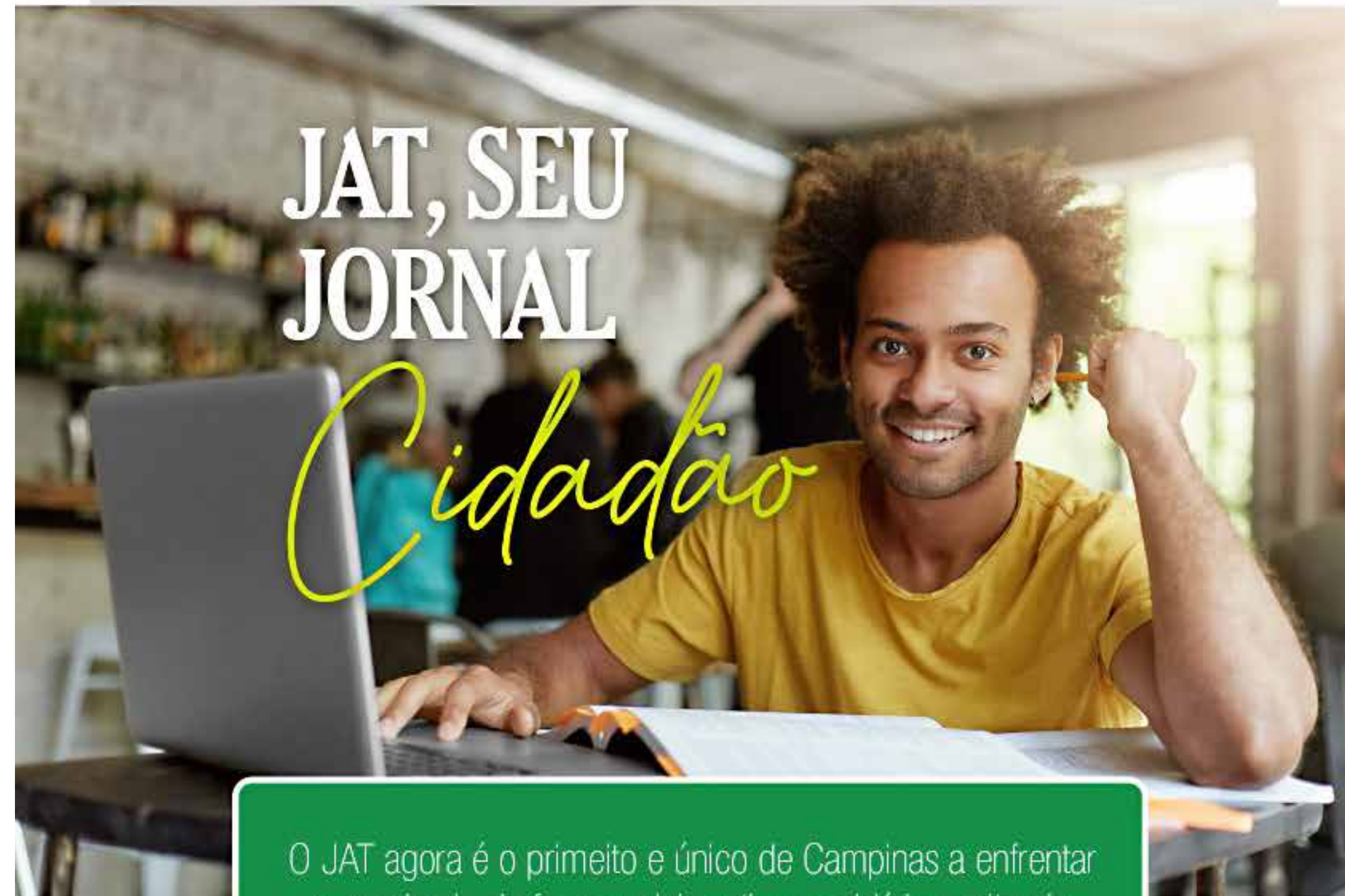
Sua empresa está preparada para a era digital?

- ✓ Website
- ✓ Loja Virtual
- ✓ App
- ✓ Mídias Digitais
- ✓ Redes Sociais
- ✓ Google

Conte com a CG Propaganda para atualizar sua empresa e faça parte desta revolução!

cgpropaganda.com.br /cgpropaganda (19) 97409-7601

CG
propaganda



O JAT agora é o primeiro e único de Campinas a enfrentar a pandemia de forma colaborativa e solidária aceitando permutar os espaços publicitários por produtos e serviços.



FALE CONOSCO!

ALTO TAQUARAL

jornalaltotaquaral.com.br • fone: (19) 98783-5187 • editor@jornalaltotaquaral.com.br



Armazém do interior
A ESSÊNCIA DO SABOR



MASSAS



MOLHOS



QUEIJO SERRO



**FRANGO S/OSSO
RECHEADO**



**DOCE LEITE
COM CAFÉ**

(19) 9823-7968

ifood

instagram.com/armazemdointerior.cpq
www.facebook.com/armazemdointerior.cpq
www.armazemdointerior.com.br

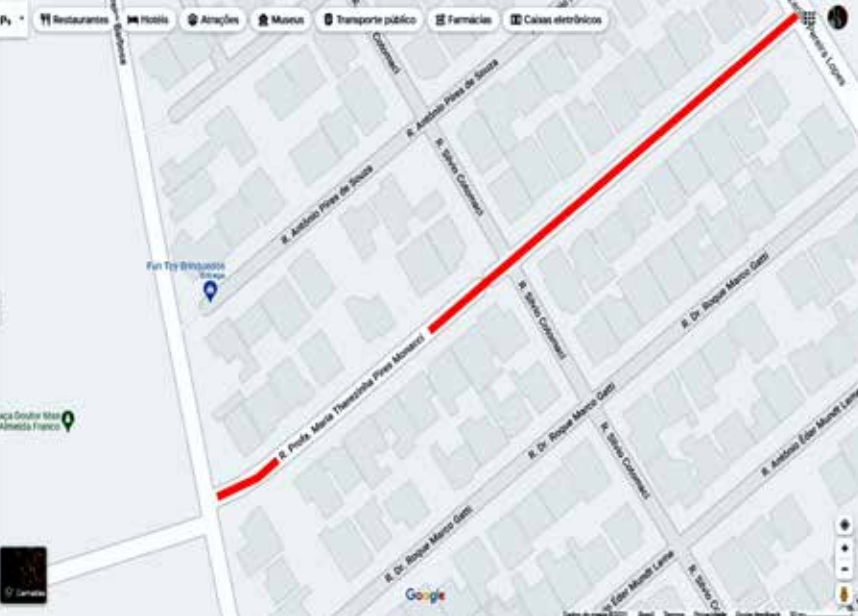
Rua Armando Strazzaccapa, 550
Loja 1 - Junto ao Posto Pachá
Fazenda Santa Cândida
Campinas/SP

PARQUE TAQUARAL

Moradores querem mudar classe de rua



Já faz algum tempo que os moradores do Residencial Parque Taquaral buscam alterar para melhor o trânsito dentro e no entorno do bolsão. A ativa associação do bairro continua se empenhah do para conseguir junto à Emdec que a antiga Rua 9, já denominada Rua Professora Maria Terezinha Pires Monacci seja classificada de rua 'coletora' para rua 'local' dentro dos conceitos técnicos de trânsito. A última reunião para discutir especificamen te esta questão teve, inclusive, a presença do vereador Rossini para reforça a solicitação dos moradores.



Antiga Rua 9



RELATO DE MORADOR
“Hoje eu, o líder do governo na câmara Vereador Rossini e os representantes da Rua 09, fomos à EMDEC para agilizarmos a alteração da designação da Rua 09 de Rua Coletora para Rua Local, cpara que o loteamento em um único bloco. Ficou evidente para o Presidente do Órgão que uma rua que esta fechada há 20 anos não pode ser designada de Coletora, demonstrando um descompasso entre a vida real e o mundo jurídico. A Diretoria do Solo Urbano deve se pronunciar em breve. Os trabalhos continuam com a forte esperança de que seremos bem sucedidos. Flavio Holanda”



**Pão Caseiro Orgânico
e GELÉIAS**
- Day Cardoso -

(19) 99532-5063

PÃES



Tradicional



Recheado doce



Doce



**Recheado
Salgado**

Temos geléias

**FAÇA
SEU
PEDIDO**

(19) 99532-5063



O ÁGUIA VOOU AQUI

Consumidora do supermercado foi assaltada



LOCAL DO ASSALTO

SAÍDA DO SUB SOLO

Supermercados Dalben - Mansões Santo Antônio

O ROUBO

Assim que a consumidora que não quis se identificar deixou o estacionamento com suas compra nom porta malas. ao inciar o trajeto pelam Rua Egle Moretti Belintani, ela foi aborda por um individuo armado que a obrigou a deixar o veículo. Na esquina outro veículo que participava da ação esperava para seguir o carro con duzido pelom outro ladrão e os dois seguiirma em sentido ignorado. Não demorou muito para que a polícia encontrasse o veículo roubado ab andonado numa rua próxima. Apenas a compra feita no supermercado foi levada.

ALERTA

Segundo in formações de consumidores do Dalben, é no subsolo onde esticionam os clientes que fazem compras de maior volume. A saída é para a rua de pouco movimento e propicia para ação de bandidos. No mapa está identificado o local da abordagem naquele dia e pela mão de direção da rua o trajeto segue pela Rua Santa Maria Rosselo menos movimentada ainda. Assim quem faz compras ali e sai pelo sub solo precisa dobrar a atenção para qualquer movimentação estanha.



Policiais motorizados entraram pelo terreno ao lado do supermercado

CONFIRMADAA TERCEIRA MORTE POR FEBRE MACULOSA

Em menor ou maior número os parques da cidade estão cheios de capivaras: problema antigo...

PMC 03/09/2021

“Nesta semana, Campinas confirmou a terceira morte por febre maculosa na cidade. A vítima foi um homem de 21 anos, que morreu em agosto. O provável local de infecção foi o bairro Boa Esperança. Em julho, um homem de 58 anos e um adolescente de 13 morreram em razão da doença. Os locais prováveis de infecção foram o Distrito de Sousas e o bairro Vista Alegre, respectivamente.



A Secretaria de Saúde realiza ação de conscientização sobre os riscos da febre maculosa. Pessoas que frequentam Parque Linear José Mingone receberam informações sobre a doença, como evitar contágio e procurar ajuda.

A Secretaria Municipal de Saúde de Campinas realizou nesta sexta-feira, dia 3 de setembro, e ontem, quinta-feira, dia 2, ações educativas sobre a febre maculosa no Parque Linear José Mingone, no Jardim Capivari, região Sudoeste da cidade. Durante os eventos, pessoas que estavam no parque foram abordadas por profissionais de saúde para receber orientações sobre a doença, como cuidados, sintomas, etc.

CUIDADOS

A febre maculosa é uma infecção grave, transmitida pelo carrapato conhecido como estrela. Caso a pessoa passe por áreas de vegetação e de mato, deve ficar atenta, por cerca de 15 dias, aos sintomas da doença, que são febre, dor de cabeça, dor intensa no corpo, mal-estar

generalizado, náuseas, vômitos e, em alguns casos, manchas vermelhas pelo corpo. Ao apresentar um destes sinais, a pessoa deve procurar o serviço de saúde o mais rápido possível e informar que teve contato com o carrapato e/ou esteve com locais de risco, pois os sintomas podem ser confundidos com Covid-19, dengue e outras doenças. **CUIDADOS** A febre maculosa é uma infecção grave, transmitida pelo carrapato conhecido como estrela.

Caso a pessoa passe por áreas de vegetação e de mato, deve ficar atenta, por cerca de 15 dias, aos sintomas da doença, que são febre, dor de cabeça, dor intensa no corpo, mal-estar

EDIÇÃO 34 - 25/02/2011

ALTO
JORNALISMO CIDADÃO

12 mil
exemplares

TAQUARAL
ano 3
JORNAL

www.jornalaltotaquaral.com.br

CAMPINAS - 26 de FEVEREIRO de 2011 - Número: 0034

ENTREGA PROTOCOLADA

CIRCULAÇÃO EM 2011: 29/01 - 26/02 - 26/03 - 30/04 - 28/05 - 25/06 - 30/07 - 27/08 - 24/09 - 29/10 - 26/11 - 17/12 - JORNALISMO QUE VALORIZA SEU ANÚNCIO

Capivaras confinadas podem estar morrendo de fome



NO COVIL DAS CAPIVARAS:
REPÓRTER VISITA O LOCAL
TRÊS DIAS SEGUIDOS
E SÓ VÊ CAPIM SECO

PÁGS. 4 e 5

Na segunda-feira, dia 21, o repórter entrou no “covil das capivaras” sem ser importunado. Na terça, dia 22, ele voltou e entrou tranquilamente. Na quarta, dia 23, ele resolveu oferecer alimento as animais famintos e a disputa foi muito grande

DEPOIS DE QUATRO CONTAMINAÇÕES, TRÊS MORTES E TRÊS ANOS DE DISCUSSÕES

Prefeitura reconfirma o abate

serem hospedeiras dos carrapatos contaminados. Entretanto a prefeitura preferiu confinar os animais e continuar discutindo alternativas de controle. Em 2010, ocorreu uma morte de trabalhador contaminado no local. E só em fevereiro de 2011 a Prefeitura acatou a liberação do Ibama, que concedeu nova licença para abater os animais. A decisão, defendida pelos técnicos, chegou a ser contestada pelo

Prefeito e repudiada pelas entidades de proteção aos animais, que pediram na Justiça a suspensão da medida. Mas o abate deverá ser feito até março e depois disso toda a parte vegetativa rasteira será arrancada do parque e tratada quimicamente. A avaliação final de controle da doença será feita pela Covisa e Sucen. A época de seca – abril a outubro – será dedicada à reabilitação sanitária do parque, segundo o secretário de Meio

Ambiente, Paulo Sérgio Garcia de Melo. “Porque não fizeram isso antes?”, perguntaram os jornalistas aos secretários que anunciaram as medidas no dia 21 de fevereiro. “Porque precisávamos esgotar todas as alternativas antes de adotar medidas mais agressivas”, respondeu o secretário de Saúde, José Francisco Kerr Saraiva. A febre maculosa é uma doença de alta letalidade e para a qual

não existe vacina, apesar de ser curável se tratada logo no início da manifestação da doença. Embora sem prazo definido para reabrir o parque a visita pública, o Coordenador de Comunicação Francisco de Lages Viana Chagas anuncia os planos de instalar no local, até o final do ano, o Instituto de Planejamento Urbano, o Museu de Arte Moderna de Campinas e restaurar o Museu do Café.

Hoje, Campinas tem cinco locais monitorados pela vigilância sanitária para controle da febre maculosa: o Lago do Café, único considerado de risco, o Parque Portugal (Taquaral), o Parque Ecológico, o parque Hermógenes de Freitas L. Filho (Unicamp) e o Jardim Eulina (divisa com a Fazenda do Exército). A administração municipal anunciou a criação de um “comitê assessor” para discutir o manejo de capivaras em áreas públicas dadas, com a participação de vários setores.

...e poe antigo nisso!

INFORME COVISA 08/08/2006
SURTO PROVÁVEL DE FEBRE MACULOSA

Estamos investigando algumas ocorrências simultâneas de casos suspeitos de febre maculosa no município de Campinas.

A situação mais grave é na área do Núcleo Residencial do Jardim Eulina, arealímite com uma fazenda do exército, com presença de muita vegetação e presença de animais silvestres. Até o momento foram notificados 15 casos suspeitos, destes, 3 evoluíram para óbito, 2 ainda estão internados e os demais estão em tratamento ambulatorial. A hipótese diagnóstica mais provável é febre maculosa, mas também estão sendo investigadas leptospirose e dengue. A faixa etária dos casos suspeitos variou de 2 a 62 anos, sendo a maioria em adultos. A maioria refere ter tido contato com carrapatos na mesma região. O primeiro caso iniciou sintomas no dia 16/07.

As manifestações clínicas mais frequentes foram: febre, cefaléia, mialgia. Seis pacientes evoluíram com hipotensão e foram hospitalizados; 2 apresentaram aumento de bilirrubinas após internação. Exantemas e sufusões hemorrágicas, apesar de presentes em alguns pacientes, não predominaram nos quadros clínicos. Nos 3 casos de óbitos foram encontrados na necropsia, “pulmão de choque”, com pontos hemorrágicos na pleura e pericárdio; não foram

encontrados derrames cavitários.

A outra situação é no Parque Jambeiro, na região sul da cidade, também em área de extensa vegetação, pertencente ao exército. Até o momento foram notificados 7 casos suspeitos, de adultos jovens com sintomatologia branda que tiveram exposição intensa em área de mato e tiveram contato com carrapatos. Todos estão em tratamento ambulatorial e evoluindo de maneira satisfatória.

Além disto, estamos investigando outro óbito com clínica sugestiva de Febre Maculosa na região do São Domingos. Caso suspeito:

- Febre moderada ou alta com mialgia e com história de picada de carrapato e/ou tenham frequentado área sabidamente de transmissão de febre maculosa nos últimos 15 dias; ou

- Febre alta súbita, mialgia e cefaléia acompanhada de exantema maculopapular entre 2 a 5 dias dos sintomas e manifestações hemorrágica. Para área específica do Jardim Eulina, devido a gravidade da situação, foi estabelecido como critério de caso suspeito:

- morador do Núcleo Residencial do Jardim Eulina com febre e mialgia sem definição de foco infeccioso com ou sem contato com carrapato

SITE DA RPEFEITURA 20/10/2008
INTERDIÇÃO DO LAGO DO CAFÉ

Autor: Denise Assis
A Prefeitura de Campinas, por indicação da Secretaria Municipal de Saúde, fecha temporariamente a partir deste sábado, 18 de outubro, o Lago do Café para visitação pública. O objetivo é diminuir o risco de parasitismo humano por

carrapatos transmissores da febre maculosa – Amblyomma cajennense. Aos funcionários que necessitem permanecer no local e às pessoas que vão fazer a manutenção do parque foram reforçadas as orientações sobre as medidas de proteção.

SITE DA RPEFEITURA 03/12/2010
14 CASOS CONFIRMADOS - QUATRO MORTOS

O município de Campinas registrou em 2010, quatorze casos confirmados de Febre Maculosa Brasileira em que quatro evoluíram para óbito, significando letalidade de 28,5%. Dentre estes casos, um era trabalhador do Lago do

Café e após ampla investigação epidemiológica ficou confirmado que este foi o local de infecção do caso somando-se a outros três anteriores que tinham como Local Provável de Infecção – LPI o mesmo parque.



O melhor da culinária
típica da Serra Gaúcha.
Galeto ao primo canto, massas,
acompanhamentos tudo a vontade.



FUNCIONAMENTO

Terça à Sexta:
12h - 14h30 | 18h - 22h30
Sábados e Domingos:
12h - 15h30 | 18h - 23h30

Informações e Reservas 19 3367-3216

Av. Machado de Assis, 329
J. N. Sra. Auxiliadora, Campinas - SP
(em frente a Escola Salesiana São José)

